



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

Institui Grupo de Estudo no Âmbito do Conselho de Meio Ambiente - CONSEMA/SC.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, na forma do art. 28 do Regimento Interno, Grupo de Estudo, para revisão de Legislação Ambiental Básica do Estado de Santa Catarina, formado por representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Fundação do Meio Ambiente, Polícia Ambiental, Universidade Federal de Santa Catarina, Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Coalizão Internacional da Vida Silvestre, Sociedade Ecológica de Xaxim, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, Federação das Associações Industriais e Comerciais do Estado de Santa Catarina e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Art. 2º Os membros do Grupo de Estudo serão designados por Portaria do Presidente do CONSEMA/SC;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 23 de novembro de 1995.

**ADEMAR FREDERICO DUWE**  
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 27.11.1995.